



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO MAKER NO RESOLVE FÁCIL EMPRESA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico torna público, para ciência dos interessados a abertura de procedimento simplificado para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da sociedade em geral, para utilização do Espaço Maker no Resolve Fácil Empresa, com o objetivo de apoiar iniciativas empreendedoras e de desenvolvimento científico, profissional e tecnológico, nos termos deste Edital, da Lei nº 13.243, de 2016 e suas alterações e da Lei Municipal de Inovação de Itapevi nº 3.055 de 07 de junho de 2022.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: O presente credenciamento ficará aberto até 20 de Dezembro de 2024.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: pessoalmente por protocolo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Itapevi, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-120, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da sociedade em geral, para utilização do Espaço Maker no Resolve Fácil Empresa, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico do município, por intermédio do apoio e estímulo a inovação, empreendedorismo digital, capacitação profissional, pesquisa acadêmica, científica e empresarial.

1.2 O Espaço Maker funcionará como um local de apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional, voltado, preferencialmente, para a melhoria das condições socioeconômicas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas, cuja atividade principal se enquadre no escopo da Lei Municipal de Inovação, contribuindo para o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação do município, que atuem, direta ou indiretamente, em, pelo menos, uma das áreas a seguir:

- a) Tecnologia;
- b) Inovação;
- c) Empreendedorismo;



**SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- d) Audiovisual;
- e) Mídias digitais;
- f) Criação de conteúdo;
- g) Realidade virtual.

3. DO LOCAL

3.1. O Espaço Maker fica no Resolve Fácil Empresa, situado na Rua Heloísa Hideko Koba, 383 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP.

4. DOS DIAS E HORÁRIOS DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO MAKER

4.1. Poderá ser utilizado de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, através de agendamento prévio e seguirá o calendário oficial do município relativo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.2 O horário disponibilizado para o ESPAÇO MAKER deverá necessariamente ser cumprido de forma presencial no espaço destinado.

5. DA DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO ESPAÇO MAKER

5.1. O proponente credenciado fará uso da sala contendo cadeira, mesa, internet banda larga e todo equipamento de audiovisual e realidade virtual;

5.2. A sala comporta até 8 pessoas, simultaneamente, que serão alocadas de acordo com a ordem de agendamento do espaço pelo credenciado, e de acordo com a conveniência da Administração Pública.

6. DO USO DO ESPAÇO MAKER

6.1. O credenciado deverá utilizar apenas o mobiliário já existente no local;

6.2. O credenciado poderá trazer seu próprio equipamento de audiovisual para realizar suas atividades, casos excepcionais deverão ser solicitados por escrito e serão avaliados pela Administração Pública;

6.3. É de inteira responsabilidade do credenciado durante a permanência no local, zelar pela guarda de seus pertences e/ou equipamentos, não cabendo a responsabilidade à Administração Pública.

6.4. Para a utilização dos materiais e/ou equipamentos disponíveis no ESPAÇO MAKER, o usuário deverá apresentar habilidade técnica para sua utilização.

6.5. O credenciado deverá zelar pelo patrimônio público, devolvendo o espaço e equipamentos na mesma condição em que os recebeu.



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

7. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

7.1. Não haverá nenhum aporte financeiro do Município, no âmbito de que trata o presente Edital.

8. DO CARÁTER CONTÍNUO DO PROGRAMA

8.1 O processo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas em participar se dará de forma contínua e o presente Edital ficará disponível na página da Prefeitura de Itapevi, no seguinte link: <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br>.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições dos interessados deverão ser realizadas por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) No caso de pessoa física:

I) Cópia autenticada do RG;

II) Cópia autenticada do CPF;

III) Cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone);

IV) Formulário de Inscrição – Pessoa Física (anexo I), devidamente preenchido

b) No caso de pessoa jurídica:

I) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

II) No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

III) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V) Documentos Pessoais e Comprovante de residência do representante legal da empresa;

VI) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

VII) Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS (CND);

VIII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IX) Formulário de Inscrição – Pessoa Jurídica (anexo II), devidamente preenchido



**SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

9.2. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Itapevi, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-120, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00hs, exceto feriados;

9.3. Todos os documentos apresentados não poderão estar fora do prazo de validade vigente;

9.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa;

9.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente;

9.6. Não será aceita documentação insuficiente ou que necessite de complementação, devendo o interessado providenciar a documentação exigida no presente Edital para efetuar a inscrição e credenciamento.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. A documentação exigida no item 9.1e o Formulário de Inscrição serão analisados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker, sempre de acordo com critérios exigidos no presente Edital;

10.2. Após a análise das propostas, o proponente credenciado deverá assinar o Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker (anexo III), no qual declara ciência e concordância com os seus Termos, do presente Edital e demais legislações vigentes;

10.3. Os credenciados serão admitidos oficialmente após a assinatura do Termo de Uso do Espaço Maker;

10.4. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, realizará o credenciamento dos inscritos, nos termos deste edital.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. Não será permitido ao credenciado à utilização de mobiliário privativo dentro do Espaço Maker, conforme item 6.1;

11.2. Não será permitido a permanência de materiais e/ou equipamentos de seu uso, com exceção do dia e horário agendado;

11.3. O credenciado não poderá realizar refeições nas estações de trabalho, compreendendo como refeições qualquer tipo de alimentação;

11.4. O nível de ruído emitido pelo credenciado deverá estar de acordo com as legislações vigentes, para não interferir nas demais atividades realizadas no local;



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Os credenciados deverão cumprir integralmente o Termo de Uso do Espaço Maker e os termos do presente Edital;

12.2. A ciência e concordância com os termos do presente Edital, se dará mediante assinatura do Termo de Uso do Espaço Maker(anexo III).

12.3. O credenciado deve zelar pelo mobiliário e qualquer item de uso compartilhado podendo ser responsabilizado cível e criminalmente por danos ao patrimônio público ou a terceiros.

12.4. Todas filmagens, vídeos, fotos ou qualquer evento que envolva a imagem dos usuários, deverá estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e demais legislações vigentes;

12.5. Todo material produzido e utilização do espaço deverá seguir rigorosamente todas legislações vigentes;

12.6. O credenciado deverá fazer uso da internet estritamente para fins de pesquisa ou para realização de suas atividades, devendo respeitar o presente Termo e demais legislações vigentes.

13. DO PRAZO E RESCISÕES

13.1. O Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Pública;

13.2. O pedido de prorrogação deverá ser feito por escrito, com antecedência de 30 dias do prazo de vencimento, devendo apresentar junto com o pedido à documentação conforme item 9.1 do presente Edital;

13.3. O credenciado poderá rescindir a qualquer momento o Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker, mediante comunicado por escrito à Administração Pública;

13.4. Será rescindido o Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker se houver descumprimento dos seus termos e do presente Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker, será composta por 03 três servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que serão designados pelo Secretário da pasta;

14.2. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker, de caráter deliberativo, deverá acompanhar, avaliar e analisar, todo o procedimento referente o uso do Espaço Maker pelos credenciados, nos termos deste Edital e seus anexos;

14.3. O uso do Espaço Maker pelo credenciado é conferido exclusivamente para a atividade informada e é estritamente vinculado ao cumprimento de todas as normas e condições contidas no presente Edital, no Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker e demais legislações vigentes;



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

14.4. Os credenciados são responsáveis pelos seus objetos e/ou equipamentos em tempo integral, não cabendo a Administração Pública a responsabilidade por furtos, danos e/ou extravios;

14.5. Não caberá a Administração Pública qualquer responsabilidade por esquecimento, perda de objetos e/ou equipamentos por parte do credenciado, bem como não caberá a Administração Pública a guarda de tais itens;

14.6. O credenciado é responsável por zelar pela organização e conservação da estação de trabalho que estiver utilizando, devendo entregá-la nas mesmas condições após o uso;

14.7. O credenciado deverá adotar uma conduta adequada, amigável, empática e colaborativa, sempre buscando um ambiente agradável e respeitoso;

14.8. O credenciado deverá fazer uso de vestimentas condizentes com um ambiente profissional, em consonância com as normas e legislações vigentes;

14.9. Para impugnar este Edital de credenciamento, o interessado deverá, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data limite da entrega da documentação, protocolar suas razões na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Itapevi, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-120, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00hs, exceto feriados;

14.10. Poderá ser interposto recurso, contra o resultado dos credenciados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

14.11. Não serão aceitas impugnações, intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recursos VIA E-MAIL ou qualquer outro meio de comunicação. Tais atos serão admitidos somente por escrito, mediante protocolo, em documento entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP);

14.12. Aqueles que por ausência de documentação não forem credenciados, poderão, posteriormente, apresentar novo requerimento de credenciamento, desde que dentro do prazo deste Edital.

14.13. Fica assegurado a Administração Pública o direito de, por interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente credenciamento, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem gerar qualquer tipo de indenização.

14.14. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

14.15. Caso o credenciado pratique ato doloso/culposo durante a utilização do Espaço Maker, será descredenciado, sem prejuízo de outras penalidades que venham a ser interpostas.



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

14.16. O *MUNICÍPIO* não responderá por quaisquer atos e obrigações assumidas pela credenciado, seja para com os poderes públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros.

14.17. O Espaço Maker não poderá ser utilizado com finalidade diversa daquela proposta, bem como os nomes dos envolvidos não poderão ser manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público.

14.18. O Espaço Maker não poderá ser utilizado para qualquer alusão política.

14.19. Quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4143-8888, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:00h, ou pelo e-mail: resolvefacilempresa@itapevi.sp.gov.br;

14.20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão submetidos à apreciação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker;

14.21. Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Formulário de Inscrição - Pessoa Física;

Anexo II – Formulário de Inscrição - Pessoa Jurídica;

Anexo III – Termo de Uso do Espaço Maker.

Itapevi, XX de outubro de 2024

Mauro Martins Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nome:

CPF: RG:

Área de atuação:

Endereço:

Nº Complemento:
.....

Bairro:.....

Cidade:

Estado: CEP:

Tel.: Celular:

E-mail:

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências do respectivo edital, bem como com as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker.

Itapevi, ____ de _____ de 2024.

Nome
CPF nº



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURIDICA

Nome da empresa:

CNPJ: Porte da empresa:

Ramo de atividade:

Endereço da empresa:

Nº Complemento:

Bairro:.....

Cidade:

Estado: CEP:

Nome do responsável:

RG: CPF:

Endereço:

Nº: Complemento:

Bairro:.....

Cidade:

Estado: CEP:

Tel.: Celular:

E-mail:

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências do respectivo edital, bem como com as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker.

Itapevi, ____ de _____ de 2024.

Nome
CPF nº



ANEXO III – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO MAKER

Eu,....., portador do RG nº e CPF nº, responsável pela empresa, CNPJ nº, declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Termo para utilização do Espaço Maker no Resolve Fácil Empresa, observadas as normas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira - Do Procedimento

1.1. O presente Termo obedece às normas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

Cláusula Segunda - Do objeto

2.1. O presente Termo tem por objeto a utilização, a título precário e não oneroso, do Espaço Maker no Resolve Fácil Empresa, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico do município, por intermédio do apoio e estímulo a inovação, empreendedorismo digital, capacitação profissional, pesquisa acadêmica, científica e empresarial.

2.2. O credenciado utilizará o Espaço Maker para o seguinte segmento: _____ (Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo, Audiovisual, Mídias digitais, Criação de conteúdo, Realidade virtual).

Cláusula Terceira - Do local

3.1. O Espaço Maker fica no Resolve Fácil Empresa, situado na Rua Heloísa Hideko Koba, 383 - Cidade da Saúde - Itapevi/SP.

Cláusula Quarta - Dos dias e horários da utilização do Espaço Maker

4.1. Poderá ser utilizado de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados, através de agendamento prévio e seguirá o calendário oficial do município relativo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



Cláusula Quinta - Da delimitação do espaço físico do Espaço Maker

5.1. O credenciado fará uso da sala contendo cadeira, mesa, internet banda larga e todo equipamento de audiovisual e realidade virtual;

5.2. A sala comporta até 8 pessoas, simultaneamente, que serão alocadas de acordo com a ordem de agendamento do espaço pelo credenciado, bem como a conveniência da Administração Pública.

5.3. O credenciado deverá fazer uso da internet estritamente para fins de pesquisa ou para realização de suas atividades, devendo respeitar o presente Termo e demais legislações vigentes.

Cláusula Sexta - Do uso do espaço do Espaço Maker

6.1. O credenciado poderá utilizar o Espaço Maker mediante agendamento prévio e disponibilidade.

6.2. O credenciado deverá utilizar apenas o mobiliário já existente no local;

6.3. O credenciado poderá trazer seu próprio equipamento de audiovisual para realizar suas atividades, casos excepcionais deverão ser solicitados por escrito e serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker;

6.4. É de inteira responsabilidade do credenciado durante a permanência no local, zelar pela guarda de seus pertences e/ou equipamentos, não cabendo a responsabilidade à Administração Pública.

Cláusula Sétima - Dos aspectos financeiros

7.1. Não haverá nenhum aporte financeiro do Município, no âmbito de que trata o presente Edital.

Cláusula Oitava – Das proibições

8.1. Não será permitido ao credenciado a utilização de mobiliário privativo dentro do Espaço Maker, conforme item 6.2;

8.2. Não será permitido a permanência de materiais e/ou equipamentos de seu uso, com exceção do dia e horário agendado;



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

8.3. O credenciado não poderá realizar refeições nas estações de trabalho, compreendendo como refeições qualquer tipo de alimentação;

8.4. O nível de ruído emitido pelo credenciado deverá estar de acordo com as legislações vigentes, para não interferir nas demais atividades realizadas no local;

8.5. Fica vedada a transferência, empréstimo ou locação do Espaço Maker, sob pena do descredenciamento pela Administração Pública, sem prejuízo de demais penalidades;

8.6. O credenciado somente poderá utilizar o espaço nos dias e horas agendados previamente e desde que não haja atividade pública designada, o que será definido e informado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico;

8.7. O Espaço Maker não poderá ser utilizado com finalidade diversa daquela proposta, bem como os nomes dos envolvidos não poderão ser manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

8.8. O Espaço Maker não poderá ser utilizado para qualquer alusão política;

8.9. Caso o credenciado pratique ato doloso/culposos durante a utilização do Espaço Maker, será descredenciado, sem prejuízo de outras penalidades que venham a ser interpostas.

Cláusula Nona – Dos direitos e obrigações gerais

9.1. Os credenciados poderão acessar o local, com o objetivo proposto e deverão cumprir integralmente o Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker e os termos do Edital;

9.2. O credenciado deve zelar pelo mobiliário e qualquer item de uso compartilhado podendo ser responsabilizado cível e criminalmente por danos ao patrimônio público ou a terceiros.

9.3. Todas filmagens, vídeos, fotos ou qualquer evento que envolva a imagem dos usuários, deverá estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e demais legislações vigentes;

9.5. Para a utilização dos materiais e/ou equipamentos disponíveis no ESPAÇO MAKER, o usuário deverá apresentar habilidade técnica para sua utilização.

9.6. Todo material produzido e utilização do espaço deverá seguir rigorosamente todas legislações vigentes.



**SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Cláusula Décima - Do prazo e rescisões

10.1. O Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período à critério da Administração Pública;

10.2. O pedido de prorrogação deverá ser feito por escrito, com antecedência de 30 dias do prazo de vencimento, devendo apresentar junto com o pedido à documentação prevista no Edital;

10.3. O credenciado poderá rescindir a qualquer momento o Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias à Administração Pública;

10.4. Será rescindido o Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker se houver descumprimento dos seus termos e do Edital.

10.5. A administração pública poderá rescindir o presente Termo, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou por interesse público devidamente justificado, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sem que isso gere qualquer tipo de indenização.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições gerais

11.1. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker, de caráter deliberativo, deverá acompanhar, avaliar e analisar, todo o procedimento referente o uso do Espaço Maker pelos credenciados;

11.2. O uso do Espaço Maker pelo credenciado é conferido exclusivamente para a atividade informada e é estritamente vinculado ao cumprimento de todas as normas e condições contidas no Edital, no Termo de Permissão de Uso do Espaço Maker e demais legislações vigentes;

11.3. O credenciado será responsável pelos seus objetos e/ou equipamentos em tempo integral, não cabendo a Administração Pública a responsabilidade por furtos e/ou extravios;

11.4. Não caberá a Administração Pública qualquer responsabilidade por esquecimento, perda de objetos e/ou equipamentos por parte do credenciado, bem como não caberá a Administração Pública a guarda de tais itens;



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

11.5. O credenciado é responsável por zelar pela organização e conservação da estação de trabalho que estiver utilizando, devendo entregá-la nas mesmas condições após o uso;

11.6. O credenciado deve adotar uma conduta adequada, amigável, empática e colaborativa, sempre buscando um ambiente agradável e respeitoso;

11.7. O credenciado deverá fazer uso de vestimentas condizentes com um ambiente profissional, em consonância com as normas e legislações vigentes;

11.8. As atividades realizadas deverão respeitar rigorosamente o projeto apresentado pelo credenciado e aprovado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker;

11.9. A outorga do Termo de Autorização não gera privilégio de qualquer natureza, nem assegura ao credenciado qualquer forma de exclusividade ou direito de retenção sobre a área;

11.10. Os prepostos, empregados ou contratados do credenciado não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dele;

11.11. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pelo credenciado, seja para eventuais integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

11.12. As atividades e projetos realizados e oferecidos serão de inteira responsabilidade do credenciado, não podendo em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO se responsabilizar ou responder por danos eventualmente ocorridos;

11.13 O credenciado deverá zelar pelo espaço público utilizado e ao final entregá-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu;

11.14. Constatado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker eventual dano ao patrimônio e espaço público cedido, o credenciado deverá arcar integralmente com os reparos e danos ocorridos.



**SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.:(11)4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Itapevi.

Itapevi, XX de Abril de 2024.

Nome do credenciado
CPF

Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Espaço Maker

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Mauro Martins Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico